



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Orgão Público: **PREFEITURA MUNICIPAL ESTIVA**

Organização Da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
CAMINHO DA FÉ**

Termo Associativo

Exercício: **2020**

Anexo RP 09

Anexo RP 10

Anexo RP 13

Anexo RP 20

Comprovantes Fiscais e recibos referentes às despesas

Certificado FGTS

CND Municipal

CND Estadual

CND Federal

CND Trabalhista




Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Através do presente enviamos os documentos da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Termo Associativo firmado entre este mui digno município e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Atenciosamente


Ana Maria Costa Mancini Grings
Presidente da Diretoria Executiva

Ao Sr. Prefeito de Estiva
Nome: Agenício De Oliveira

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
Fone:19-3642-2751
E-mail: contato@caminhodafe.com.br
Site: www.caminhodafe.com.br



ANEXO 2
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
RELAÇÃO DOS GASTOS

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de ESTIVA

Tipo de Concessão: **Termo Associativo**

Objeto: Parceria visando a manutenção na trilha de Peregrinação turística.

Exercício: **2020**

Órgão Beneficiário: Associação dos Amigos Caminho da Fé

CNPJ: 05.630.044/0001-19

R: Gabriel Rabello de Andrade, 19 - Centro - Águas da Prata/SP


CEP: 13890-000

Responsável: Ana Maria Costa Mancini Grings

Valor total recebido: **R\$ 5.115,60 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)**

Data do documento	Especificação do documento fiscal	Natureza da despesas resumidamente	Fonte	Valor R\$
12/02/2020	Nota Fiscal nº 204.299 parcela 4/5	Manutenção de Veículos	Municipal	R\$ 394,00
08/06/2020	Nota Fiscal nº 8248	Prestação de Serviços	Municipal	R\$ 757,00
16/06/2020	Recibo Aluguel	Outras Despesas	Municipal	R\$ 1.358,00
21/07/2020	Nota Fiscal nº 10	Manutenção na Trilha	Municipal	R\$ 350,00
02/09/2020	Nota Fiscal nº 101	Prestação de Serviços	Municipal	R\$ 500,00
02/11/2020	Nota Fiscal nº 2366	Material Manut Trilha	Municipal	R\$ 360,00
23/11/2020	ICAMP parcela 9/9	Outras Despesas	Municipal	R\$ 391,65
25/11/2020	Nota Fiscal nº 67	Manutenção na Trilha	Municipal	R\$ 350,00
27/11/2020	Nota Fiscal nº 19465942	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 151,17
27/11/2020	Nota Fiscal nº 19465970	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 404,13
15/12/2020	RPA nº 059 Faxina	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 100,00
			TOTAL	R\$ 5.115,95

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.


Ana Maria Costa Mancini Grings
Presidente da Diretoria Executiva

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
Fone:19-3642-2751

E-mail: contato@caminhodafe.com.br
Site: www.caminhodafe.com.br



CAMINHO DA FÉ

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
CAMINHO DA FÉ

CNPJ: 05.630.044/0001-19

ENDEREÇO: Rua Gabriel Rabello Andrade, 19, Centro, Águas da Prata – SP

CEP: 13.890.000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Ana Maria Costa Mancini Grings

CPF: 580.355.408-15

OBJETO DA PARCERIA: Tem por finalidade a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico, Religiosa e Cultural através do caminho da fé, com destino a cidade de Aparecida/SP “Padroeira do Brasil”

EXERCÍCIO: 2020

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Associativo	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.115,60

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2020	R\$ 426,30	01/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/02/2020	R\$ 426,30	01/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/03/2020	R\$ 426,30	01/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/04/2020	R\$ 426,30	01/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/05/2020	R\$ 426,30	01/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/06/2020	R\$ 426,30	12/06/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/07/2020	R\$ 426,30	10/07/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/08/2020	R\$ 426,30	18/08/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/09/2020	R\$ 426,30	20/11/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/10/2020	R\$ 426,30	20/11/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/11/2020	R\$ 426,30	20/11/2020	Boleto	R\$ 426,30
15/12/2020	R\$ 426,30	10/12/2020	Boleto	R\$ 426,30
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 5.115,60
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 5.115,60
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,35
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 5.115,95

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
Fone:19-3642-2751

E-mail: contato@caminhodafe.com.br

Site: www.caminhodafe.com.br



CAMINHO DA FÉ

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício **2020** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 555,30		R\$ 555,30		
Recursos humanos (6)	R\$ 100,00		R\$ 100,00		
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	R\$ 2.317,00		R\$ 2.317,00		
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	R\$ 2.143,65		R\$ 2.143,65		
TOTAL	R\$ 5.115,95		R\$ 5.115,95		

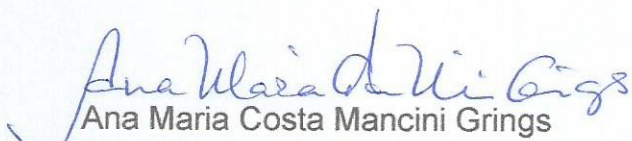
Rua Gabriel Rabello Andrade, 19
 CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
 Fone:19-3642-2751
 E-mail: contato@caminhodafe.com.br
 Site: www.caminhodafe.com.br



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5.115,95
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 5.115,95
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.


Ana Maria Costa Mancini Grings
Presidente da Diretoria Executiva



CAMINHO DA FÉ

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
CAMINHO DA FÉ

TERMO ASSOCIATIVO

OBJETO: TRILHA TURÍSTICO/CULTURAL E RELIGIOSO, ATRAVÉS DO
CAMINHO DA FÉ COM DESTINO À CIDADE DE APARECIDA/SP.

Nome:	Ana Maria Costa Mancini Grings
Cargo:	Presidente da Diretoria Executiva
CPF:	580.355.408-15
Endereço:	Rua Carlos Eduardo F. Nacif, 55 Centro
Telefone:	(19) 9.9796-2684
E-mail:	Contato@caminhodafe.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do
TCESP**

Nome	Solange Barroso Silveira
Cargo	Assessora Administrativa Financeira
CPF:	059.227.288/57
Endereço Comercial do Órgão/Setor	R: Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro
Telefone/Fax	(19) 3642-2751
e-mail	financeiro@caminhodafe.com.br

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

Ana Maria Costa Mancini Grings
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
Fone:19-3642-2751

E-mail: contato@caminhodafe.com.br
Site: www.caminhodafe.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE C.R.C. COM DE PNEUS LTDA RUA RACTICLIFF, 813 - PRATINHA - CEP:13873-010 - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP TEL: (19)3634-2900 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000204299FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3520 0264 6606 2400 0118 5500 1000 2042 9919 0853 4846 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200121081987 12/02/2020 17:02:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 639042934118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 64.660.624/0001-18	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOC DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE				CNPJ / CPF 05.630.044/0001-19		DATA DA EMISSÃO 12/02/2020	
ENDEREÇO R GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 019				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 13890-000	
MUNICÍPIO AGUAS DA PRATA		FONE / FAX (19)3642-2751		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
						DATA SAÍDA / ENTRADA 	
						HORA DA SAÍDA 	

FATURA PAGAMENTO				VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA				204299		1.970,00		0,00	
								1.970,00	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/03/2020	394,00	002	12/04/2020	394,00	003	12/05/2020	394,00	004	12/06/2020	394,00
005	12/07/2020	394,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10,00	1,80	0,00	0,00	717,62	1.970,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ASSOC DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF SP		CNPJ / CPF 05.630.044/0001-19	
ENDEREÇO R GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19		MUNICÍPIO AGUAS DA PRATA								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
1											

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AAJ1002	PNEU 245/70SR16 S/C CONT CRC LX 111T	40111000	560	5405	UN	2,00	820,00	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAA0800	OLEO MOBIL 5W30 SUP 3000 DIESEL SINT XE 1LT	27101932	060	5405	LT	7,00	34,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAG0002	BICO PNEU S/C 414 FINO CURTO	84818099	000	5102	UN	2,00	5,00	10,00	0,00	10,00	1,80	0,00	18,00	0,00
MMM9759	FILTRO OLEO S10 2.8 CTDI 16V 2012/ WOE314/CH11724	84219999	260	5405	UN	1,00	82,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Termo: Termo Associativo
 Prefeitura Municipal: Estiva
 Recurso Municipal: 394,00
 Recurso Próprio: -
Solange
Associação Amigos Caminho da Fé

CONFERE COM ORIGINAL

Solange
Assoc. Amigos Caminho da Fé

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INF.FISCO : ICMS SUBST.TRIB. TERMOS CONV.65/93 ART.200 RICMS INF.CONTRIBUINTE : COD.CLI.: (56549) ,ORG : OS NM.: 20002532,VND.: 111,TRIB APROX : FEDERAIS R\$ 362,02 ESTADUAIS R\$ 355,60 (36.43%) FONTE IBPT,VEICULO : S10 /14 4X4 DIESEL,PLACA : FTR8025,KM : 98994		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 12/06/2020
Beneficiário CRC COM PNEUS LTDA CNPJ 64.660.624/0001-18					Agência / Código Beneficiário 0065-5 / 6754-7
Data do Documento 12/02/2020	Número do Documento 204299/04	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 12/02/2020	Nosso Número 22798540000340112
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 394,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.) PROTESTAR APOS 7 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Juros/Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE-56549 R GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 CENTRO AGUAS DA PRATA-SP 13890-000					CPF / CNPJ 05.630.044/0001-19 Código de Baixa
Sacador/Avalista :					

Recebimento através do cheque número _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

CONFERE COM ORIGINAL
Beinora
Assoc. Amigos Caminho da Fé



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: **0029/17529-6** CNPJ: **05.630.044/0001-19** Empresa: **ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE**

Pagador final:		
Agência/Conta:	0029/0017529-6	CPF/CNPJ:
Nome:	ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE	05.630.044/0001-19
BANCO DO BRASIL		00190 00009 02279 854000 00340 112176 9 82840000039400
Beneficiário: CRC COMERCIO DE PNEUS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário: 64.660.624/0001-18	Data de vencimento: 12/06/2020
Razão Social: CRC COMERCIO DE PNEUS LTDA		Valor do documento (R\$): 394,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Juros/Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: ASSOC DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	CPF/CNPJ do pagador: 05.630.044/0001-19	(=) Valor do pagamento (R\$): 394,00
Sacador / Avalista:	CPF/CNPJ do sacador:	Data de pagamento: 10/06/2020
Autenticação mecânica: E18E439CA9B4A478FED6035D528E7F76703471F5		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 10/06/2020 às 13:48:52h via bankline, CTRL 18590.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
8248
Série: E
Data Emissão: **08/06/2020**
Certificação: **D289C-78FB5**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **FISCON EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA**
Nome Fantasia: **FISCON EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA**
CNPJ/CPF: **48.619.449/0001-69** Insc. Municipal: **8162**
Endereço: **RUA JOAQUIM VALIM**
Bairro: **JARDIM SATÉLITE**
Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
E-mail: **guias.entregues@outlook.com**

Insc. Estadual:
Nº: **98**
Compl.:
UF: **SP** CEP: **13870-399**
Telefone: **1936331200**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**
CNPJ/CPF: **05.630.044/0001-19** Insc. Municipal:
Endereço: **ROSALVO ANDRADE DIAS LOJA A**
Bairro: **CENTRO**
Município: **ÁGUAS DA PRATA**
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: **290**
Compl.:
UF: **SP** CEP: **13890-000**
Telefone: **1936422751**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MENSALIDADE 05/2020

Termo: Termo Associativo
Prefeitura Municipal: Estata
Recurso Municipal: 757,00
Recurso Próprio: —
Jolaneze
Associação Amigos Caminho da Fé

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS	Sim	1,00	757,0000	757,00

CONFERE COM ORIGINAL
Jolaneze
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Valor Tributável: R\$ 757,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 757,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 757,00	Alíquota: 3,3955%	Valor do ISS: R\$ 25,70
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 757,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **06/2020** Local do Recolhimento: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** Data Geração: **08/06/2020 12:37:41**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **6920601** Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III
Observações:

Impresso em: 08/06/2020 às 12:37:45

Recebi(emos) de: **FISCON EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 8248
Certificação
D289C-78FB5



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

Dados da conta creditada:

Nome: FISCON EMPRESA F C S S LTDA

Agência: 0022

Conta corrente: 62838 - 2

Valor: R\$ 757,00

Transferência efetuada em 15/06/2020 às 08:19:19 via bankline, CTRL 620446405.

Autenticação:

4385CC8FD74C8E9098970F9380E4E0B9F1705519

CONFERE COM ORIGINAL

Joelma
Assoc. Amigos Caminho da Fé

RECIBO DE ALUGUEL

Recebi da ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA FÉ, a quantia de R\$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais) referente ao aluguel e demais encargos contratuais, do imóvel situado à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 19 Centro, conforme relacionados abaixo:

Aluguel período 10/05/2020 à 10/06/2020	R\$ 1.260,00
Desconto:	R\$
Multa:	R\$
IPTU parcela 4/10	R\$ 98,00
Elektro	R\$
Sabesp	R\$
TOTAL GERAL:	R\$ 1.358,00

Pagamento através de () cheque () dinheiro () depósito em conta

Águas da Prata, 16 de junho de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS PAULA SETTE
CORRETOR – CRECI 161.544-F

IMÓVEIS COMETA
Corretor de Imóveis
Francisco de Assis Paula Sette
CRECI/SP 161544-F
Rua Dr. Brandão, 128 Sala 3 Centro
Águas da Prata - SP
Fone (19) 3642-1899 / 98322-5075
Email: francisco7contador@gmail.com
www.imoveiscometa.com.br

Termo: Termino Associação
Prefeitura Municipal: Estiva
Recurso Municipal: 1358,00
Recurso Próprio: -
Jolange
Associação Amigos Caminho da Fé

CONFERE COM ORIGINAL
Jolange
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Comp. 018 Banco 341 Agência 0029 9 Número da conta 17529-6 0 Número do cheque SG-001102 9 R\$ # 1.358,00

Pague por este Cheque a quantia de Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais
Francisco de Assis - Santa Jette
 ou à sua ordem

Alto 16 de junho de 2020
 Anabela M. Reis



ITAÚ UNIBANCO S.A.
 AGUAS DA PRATA SP 0007
 PCA DR A E DE S ARANHA 2
 AGUAS DA PRATA SP
 CONFECÇÃO: 09/2019

ItaúEmpresas ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE
 CNPJ 05.630.044/0001-19

Cliente Itaú desde 08/2003
 Cliente Bancário desde 08/2003

34100294 01800110254 771311752963

(Handwritten copy of the check content)
 Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais = 1.358,00
 Francisco de Assis - Santa Jette
 Alto 16 junho 2020

CONFERE COM ORIGINAL
Alonso
 Assoc. Amigos Caminho da Fé

CÓPIA DE CHEQUE Nº 001.102 VISADO CRUZADO

DO BANCO Itaú
 UTILIZADO PARA Aluguel mai-junho/2020 - R\$ 1.260,00
IPTV Parcelado 4/20 de R\$ 98,00
R\$ 1.358,00

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR



IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: WANDERLEY VALENTE JORDON, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 2.612.337-X SSP/SP e do CPF nº 027.871.648-20, residente e domiciliado à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 158 – apto. 2, Centro na cidade de Águas da Prata - SP, CEP: 13.890-000.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, CNPJ 05.630.044/0001-19, representada nesse contrato por seu Presidente da Diretoria Executiva Almiro José Grings.

FIADORES: ALMIRO JOSÉ GRINGS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.759.879 SSP/SP e do CPF 320.690.148-00, e sua esposa **ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.286.439-2 SSP/SP e do CPF 580.355.408-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Eduardo F. Nacif, nº 55, Jardim Mantiqueira, Águas da Prata, São Paulo, CEP: 13890-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial, sob o regime do Código Civil Brasileiro em conformidade com as Leis n 8.245/91 e nº 12.112/09, ficando assegurado ao LOCADOR, todos os direitos, benefícios e vantagens conferidos pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação do imóvel, mediante as cláusulas seguintes e pelas condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como objeto, de propriedade do **LOCADOR**, já qualificado acima, o imóvel sito à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 19, Centro, na cidade de Águas da Prata- SP CEP 13.890-000, sendo uma casa residencial para fins comerciais.

Parágrafo único: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no Auto de Vistoria anexo, que desde já o aceitam expressamente.

Página 1 de 11

IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo com autorização expressa do **LOCADOR**.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 3ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no Auto de Vistoria, e fica acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, e as contas de energia da Elektro, Sabesp e o IPTU, são de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, e que, no ato da entrega das chaves, quando findar o presente contrato deverá ser apresentada e entregue quitadas, todas contas da ELEKTRO e SABESP, e o valor da próxima conta a vencer da Elektro quando findar o contrato, deverá ser tirada pelo **LOCATÁRIO** junto a essas companhias para que seja feito o rateio dos dias que fez uso até a entrega das chaves.

BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Cláusula 4ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**, que deverá notificar, por escrito, à administradora deste imóvel, para ter ciência que houve aceitação da proprietária. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la, ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre as mesmas.

Parágrafo Primeiro – Executadas as obras que digam respeito à segurança do imóvel, obriga-se o **LOCATÁRIO** por todas as demais, devendo manter o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, com encanamentos, registros, pinturas, vidraças, fechaduras, ralos, portão, portas, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim o restituir quando finda ou rescindida desta locação, sem direito de retenção, indenização ou compensação pelos gastos que tenha que efetuar para dar cumprimento a estas obrigações.

Parágrafo Segundo – As benfeitorias removíveis ou desmontáveis executadas pelo **LOCATÁRIO** poderão ser retiradas a qualquer tempo pelo mesmo, que, entretanto, reporá as partes afetadas da edificação ao seu estado original, sob pena de responder por perdas e danos e ao pagamento da multa.

Parágrafo Terceiro – As benfeitorias fixas introduzidas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas pelo **LOCADOR**, não serão removidas, incorporando-se ao imóvel. Findo o prazo deste contrato com consequente devolução do imóvel, o **LOCATÁRIO** deverá promover, antes e as suas expensas, a pintura total do mesmo, adotando a mesma cor então existente e utilizando tinta Suvinil, previamente aceita pelo **LOCADOR**, de maneira, que seja restituído nas mesmas condições em que, nesta data, o está recebendo, inclusive limpo.

Parágrafo Quarto – Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido o **LOCATÁRIO** fixar letreiros ou faixas e instalar luminoso nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem, e quando findar o contrato retirar todo material instalado de propagação, e reparar e pintar toda fachada do imóvel onde houve a instalação, deixando no mesmo estado que foi entregue, sob pena de responder por danos e perdas e ao pagamento da multa.

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado com as devidas reformas realizadas (caso tenha ocorrido) de acordo com a cláusula 3ª e 4ª deste contrato, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Cláusula 6ª. Os autos de Vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato, conterão assinatura de duas testemunhas, e dos contratantes.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Cláusula 7ª. Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

Cláusula 8ª. O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput da cláusula 7ª, permitirá desde logo ao **LOCADOR**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes a compra.

Cláusula 9ª. O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de até 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários já previstos no mesmo.

IMÓVEIS COMETA

Trabalha e atua na área de Imóveis e Locação

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo Único – Fica desde já o LOCADOR autorizado a ocupar, independentemente da Ação de Imissão de posse, sem qualquer formalidade e prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel, objeto da presente locação, caso venha a ser abandonado, pelo (a) LOCATÁRIO, estando este em mora com os aluguéis.

DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

Cláusula 10 As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cláusula 11 O LOCATÁRIO, nos moldes do artigo 22, VII da Lei nº 12.112/2009, no prazo máximo de até (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato, fica autorizado e responsável pela contratação e pagamento do seguro contra incêndio e outros danos do imóvel, feito por empresa/seguradora idônea de sua escolha em nome do LOCADOR, o qual terá como base, o valor de mercado para reconstrução do imóvel, sendo o valor mínimo de 400 (quatrocentas) vezes o valor do aluguel vigente, seguro este que deverá ser renovado anualmente pelo locatário. O LOCATÁRIO deverá efetuar a entrega da apólice do seguro em nome do LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único – O LOCADOR não terá responsabilidade em caso de qualquer incêndio, ainda que originado de curto circuito, estragos ou defeitos nas instalações.

Cláusula 12 Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na Cláusula 20ª, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado em que o encontrou, e que, sobretudo, teve conhecimento através do Apto de Vistoria.

DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula 13 O valor mensal do aluguel para esta locação é de R\$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais), mais o IPTU vigente de cada exercício, que o LOCATÁRIO deverá pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, e terá 01 (um) dia de carência para pagamento

Página 4 de 11

IMÓVEIS COMETA - CRECI : 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

do mesmo, porém ultrapassado o dia 10 (dez) e o dia seguinte que é o da carência do pagamento do aluguel, será cobrado o valor acrescido de multa, correções e despesas previsto na cláusula 18ª deste contrato.

O pagamento do valor do aluguel deverá ser efetuado diretamente no escritório da administração do imóvel locado, na Rua Dr. Brandão, nº 128 sala 3, Centro, Águas da Prata, sob a responsabilidade de Francisco de A.P. Sette, CRECI 161.544-F, e no caso do dia 15 (quinze) cair em final de semana ou feriado, o aluguel poderá ser pago no 1º dia útil após o vencimento, e caso o **LOCATÁRIO** não se encontrem na cidade no dia do pagamento, deverá realizar o mesmo através de depósito em conta bancária da agencia banco Itaú SA. AG. 0029, conta corrente 03657-1. O IPTU será pago pelo **LOCADOR** e reembolsado pelo **LOCATÁRIO** no ato do pagamento do aluguel, sendo a cobrança do IPTU feita pela quantia das parcelas contidas no carnê.

Cláusula 14 O escritório de administração do imóvel fica obrigado a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outras despesas, quando houver. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao Escritório de Administração emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

Parágrafo único. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o terceiro dia útil contado a partir do vencimento do aluguel, ocasionará (ão) mora do **LOCATÁRIO**, facultando ao **LOCADOR** a aplicação do disposto na Cláusula 18ª.

Cláusula 15 O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M, no caso de falta deste índice será utilizado o IPCA, e, em caso de falta de ambos os índices, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

Cláusula 16 Faculta ao **LOCADOR** cobrar do **LOCATÁRIO**, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

Cláusula 17 Todas as despesas diretamente ligadas pelo uso do imóvel, tais como, Energia Elétrica, Telefonia, TV a cabo, sistema de segurança e outras instalações tecnológicas, que estejam relacionadas ao uso do mesmo, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo Primeiro - O IPTU será pago pelo **LOCADOR** e reembolsado pelo **LOCATÁRIO** no dia do pagamento do aluguel, e será cobrado de acordo com o numero de parcelas do carne expedido pela Prefeitura Municipal local, em cada mês de aluguel.

Parágrafo Segundo- O **LOCATÁRIO** deverá no ato do reconhecimento cartorário de suas assinaturas, através deste contrato, transferir a titularidade da conta de energia elétrica (Elektro) e água (Sabesp), para seu respectivo nome, apresentando neste momento a imobiliária a comprovação/ protocolo das solicitações. Em não se cumprindo o acima disposto, ficará a imobiliária com a prerrogativa de não liberar o imóvel a O **LOCATÁRIO**.

DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula 18 Ocorrendo atraso no pagamento dos alugueis e encargos da locação, os valores serão acrescidos de multa contratual de 10% (dez por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) mensal, bem como atualização monetária para atrasos superiores a 30 (trinta dias).

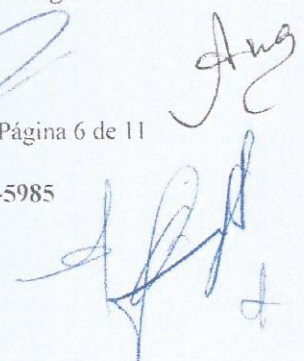
Parágrafo primeiro: A falta de pagamento dos alugueis e seus encargos nos respectivos vencimentos constituirá ao **LOCATÁRIO** em mora de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sendo devidos desde o vencimento os encargos previstos no "caput", além das custas e despesas processuais e honorárias advocatícias a razão de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total dos débitos, no caso de ingresso de qualquer Ação Judicial para solução de eventual questão oriunda deste Contrato.

Parágrafo segundo: o recebimento de alugueis e demais encargos fora do prazo ou em valor inferior representará mera liberalidade por parte do **LOCADOR**, não constituindo em hipótese alguma novação ou alteração das cláusulas contratuais aqui definidas.

Parágrafo terceiro: Será motivo de **rescisão contratual**, a qualquer momento, a falta de pagamento de alugueis e seus encargos nos prazos pactuados, principalmente na ocorrência de atrasos contumazes, sem prejuízo das demais cominações legais vigentes.

Cláusula 19 Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

Página 6 de 11



DA MULTA POR INFRAÇÃO

Cláusula 20 As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 21 Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCADOR**, quando:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado, pelos órgãos competentes, as partes ficam desobrigadas do cumprimento deste contrato, ficando ressalvado aos mesmos apenas a defesa de seus direitos junto ao poder expropriante.

c) quando o **LOCATÁRIO** permanecer no imóvel durante o período de 12 meses, sendo assim não ocorrerá a multa, caso o **LOCATÁRIO** saia antes deste período será cobrada a multa de forma proporcional ao período que resta para o término do contrato.

Cláusula 22 As despesas para sanar estragos causados ao imóvel e suas instalações ou para reparar eventuais modificações feitas pelo (a) (s) **LOCATÁRIO** (A) (S) serão pagas por ele (a) (s), à parte, não se incluindo na multa estipulada na cláusula 20.

Cláusula 23 Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado ao **LOCADOR**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 20ª. Salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula 24 A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 meses, a iniciar-se no dia 10/01/2019, e findar-se no dia 10/07/2021, data na qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 5ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI : 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo único- não se encontrando o imóvel ora locado ao ser desocupado, nas condições devidas, e de acordo com o termo de vistoria, o **LOCATÁRIO** continuará vinculado às obrigações contratuais, pagando inclusive os alugueres pelo tempo necessário, bem como as despesas para repô-lo nas condições de ser recebido sem ressalva pelo **LOCADOR**.

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 25 Havendo interesse na renovação do presente contrato, o **LOCATÁRIO** deverá notificar o **LOCADOR** com 30 (trinta) dias antes do término do mesmo o seu interesse em renovar, ciente que nesta renovação ocorrerão mudanças das respectivas cláusulas do contrato anterior, incluindo novo valor do aluguel. Não havendo notificação neste período de 30 (trinta) dias antes do término do contrato para sua renovação, o **LOCATÁRIO** deverá desocupar o presente na data de seu término.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26 Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

DA GARANTIA DO ALUGUEL

Cláusula 27 Como fiadores e principais pagadores das obrigações assumidas neste contrato, pelo **LOCATÁRIO**, assina este contrato, os **FIADORES: ALMIRO JOSÉ GRINGS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5759879 SSP/SP e do CPF 288.900.378-73, e sua esposa **ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.286.439-2 SSP/SP e do CPF 580.355.408-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Eduardo F. Nacif, nº 55, Jardim Mantiqueira, Águas da Prata, São Paulo, CEP: 13890-000, devendo à responsabilidade dos fiadores continuarem solidários com o **LOCATÁRIO**, mesmo depois de vencido este contrato, até a entrega do imóvel devidamente desocupado com as respectivas chaves conforme artigo 39 da Lei 8.245/91, mediante recibo, e se estende às majorações do aluguel a que venham decorrer de acordos firmados entre partes ou de Lei, ainda que os fiadores não tenham sido certificados da majoração ou do acordo ou multa contratual prevista neste instrumento, juros moratórios e correção monetária na forma da lei, impostos e taxas, custas processuais, honorários advocatícios, outrossim, responsabilizando-se por todas as

Página 8 de 11

IMÓVEIS COMETA - CRECI : 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

despesas e encargos a que se refere o artigo 23, da Lei 8.245/91 e, ainda, pelo ressarcimento de danos que por motivos da locação venham a ser ocasionados ao imóvel, finalmente, renunciado expressamente aos benefícios e direitos que são conferidos os fiadores pelos artigos 827, 835, 837, 838, I, II, III e 839, todos do Código Civil Brasileiro vigente.

Paragrafo Primeiro – Como prova de sua capacidade financeira, os fiadores constituem a garantia da fiança prestada, com o imóvel de sua propriedade, representado por um prédio residencial, com área de 450 m², próprio para duas moradias, uma situada na frente com oito cômodos e a outra situada nos fundos, com três cômodos, localizado na Avenida Washington Luiz, Centro, nº 347, na cidade de Águas da Prata, conforme escritura matrícula 8.126, do CRI de São João da Boa Vista, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo – Fica acordado neste contrato entre as partes integrantes, que, não sendo cumprido as obrigações do presente contrato pelo **LOCATÁRIO**, os **FIADORES** serão acionados para liquidar as pendências, sob pena de encaminhamento do nome dos **FIADORES** para a inclusão no SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), até que seja acertado o valor pendente de cobrança. Caso não seja resolvida a pendência, será movido à ação judicial.

MULTAS POR DESRESPEITO AS LEIS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS)

Cláusula 28 O **LOCATÁRIO** será responsável por quaisquer multas em que possam incorrer por desrespeito às Leis Federais, Estaduais e Municipais que der causa. Obriga-se, ainda, o **LOCATÁRIO** a fazer a entrega a **ADMINISTRADORA** do imóvel de quaisquer intimações relativas ao imóvel em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, sob pena de assumirem inteira responsabilidade pelas sanções decorrentes da falta de cumprimento destas intimações.

Cláusula 29 O **LOCATÁRIO** e **FIADORES** declaram ter lido atentamente todas as cláusulas deste contrato de locação e o termo de vistoria, ratificando expressamente os mesmos.

Cláusula 30 O **LOCATÁRIO** e **FIADORES** assumem a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade das assinaturas e rubricas no contrato de locação e termo de vistoria.

Cláusula 31 O **LOCATÁRIO** obriga-se a devolver o contrato de locação devidamente assinado e com as firmas reconhecidas em cartório por verdadeiras/autênticas no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data de emissão deste contrato. Caso não seja devolvida no prazo estipulado, o **LOCADOR** poderá transferir o imóvel ora locado para outro pretendente a **LOCATÁRIO**.

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Cláusula 32 Ficará a cargo do **LOCATÁRIO** a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença de funcionamento, autorização perante órgão público competente, Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, Cetesb, Posto Fiscal, Receita Federal, Junta Comercial e qualquer outra entidade, respondendo perante os mesmos, outrossim, por todas as infrações a que, porventura, der causa, ainda que notificações venham em nome do **LOCADOR**, o **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, e quando da entrega do presente imóvel deverá apresentar à Administradora o documento de baixa de exercício de atividade, ou de alteração de endereço de domicílio da empresa jurídica, ora aberta neste local.

Cláusula 33 O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de São João da Boa Vista - SP, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, correndo por conta do sucumbente, além do principal e da multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais e administrativas, além de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios sobre o valor da causa, que corresponderá a doze meses de aluguel.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

IMÓVEIS COMETA

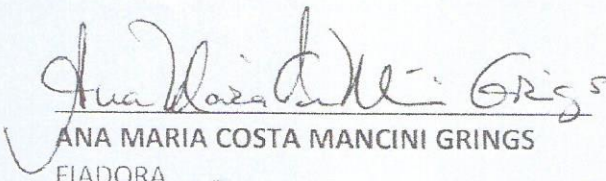
IMÓVEIS COMETA - CRECI : 161.544-F
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

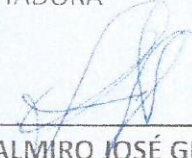
Águas da Prata, 10 de janeiro de 2019.





WANDERLEY VALENTE JORDON
LOCADOR


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
CNPJ: 05.630.044/0001-19
LOCATÁRIO/PRESIDENTE


ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS
FIADORA


ALMIRO JOSÉ GRINGS
FIADOR

Testemunhas:


Francisco de Assis Paula Sette
RG: 20.736.458 SSP/SP


Elisabete de Cassia Paula Sette
RG: 40.761.019-4 SSP/SP

Registro Civil e Anexos de Águas da Prata - SP.
Reconheço a(s) firma(s) de todos por
semelhança de Wanderley
Valente Jordon
Em test. Águas da Prata, em _____ de _____ de 2019.
Em test. 10 de FEV de 2019
 Reque Teodoro Paciani - Oficial
 Robinson Eduardo Nahus Paciani - Substituto
Valor Recebido por firma R\$ 0,00
Válido somente com o selo de autenticidade





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
10
Código de Verificação de Autenticidade
Z6FAUVMILH
Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/07/2020 às 10:10:14
Chave de Acesso
48961443Y4SUF06RJDL0JR2OSZ40XTG

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AGUAS DA PRATA-SP	Local da Prestação AGUAS DA PRATA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência	21/07/2020		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 01 - Não Possui ISSQN

Para certificação da autenticidade acesse
<http://187.50.254.130:88/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
24.433.827/0001-57		003420752	000007225	BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI
Logradouro	Complemento		Bairro	
CV RUA ROSALVO A DIAS, 67			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
13890-000	ÁGUAS DA PRATA-SP	1936421517	BRUNOABELHA@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.630.044/0001-19			ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19	A		CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
13890-000	AGUAS DA PRATA - SP	19 36422751	contato@caminhodafe.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO NO CAMINHO DA FÉ	350,00	R\$ 350,00

Termo: Juno Associação
 Prefeitura Municipal: Estiva
 Recurso Municipal: 350,00
 Recurso Próprio: _____
 Associação Amigos Caminho da Fé

CONFERE COM ORIGINAL
Jolange
 Assac/Amigos Caminho da Fé

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Construção Civil	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	0,00%	0000070000001		Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 350,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 10 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Z6FAUVMILH.

Data

CPF/RG

Assinatura



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

Dados da conta creditada:

Nome: BRUNO TURBIANI P D SANTOS

Agência: 0029

Conta corrente: 02795 - 0

Valor: R\$ 350,00

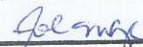
- 2.10

Transferência efetuada em 31/07/2020 às 15:32:16 via bankline, CTRL 1012001405.

Autenticação:

22B75630C6A21216A8B7CE264A9175BC29FF15A8

CONFERE COM ORIGINAL


Assoc. Amigos Caminho da Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
101
Série: E
Data Emissão: **02/09/2020**
Certificação: **C3753-816EC**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **COMBO PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**
Nome Fantasia: **COMBO PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**
CNPJ/CPF: **30.739.575/0001-91** Insc. Municipal: **22895**
Endereço: **RUA ANTONINA JUNQUEIRA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
E-mail: **riobranco@uol.com.br**

Insc. Estadual: **SI**
Nº: **37**
Compl.: **SALA 01**
UF: **SP** CEP: **13870-200**
Telefone: **0936234144**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**
CNPJ/CPF: **05.630.044/0001-19** Insc. Municipal:
Endereço: **RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE**
Bairro: **CENTRO**
Município: **ÁGUAS DA PRATA**
E-mail: **financeiro@caminhodafe.com.br**

Insc. Estadual:
Nº: **19**
Compl.:
UF: **SP** CEP: **13890-000**
Telefone: **1936422751**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO DO PORTAL DO CAMINHO DA FÉ

Termo: Termo Associativo
Prefeitura Municipal: Etura
Recurso Municipal: 500,00
Recurso Próprio: _____
Jolane
Associação Amigos Caminho da Fé

Item
MANUTENÇÃO

Tributável	Qtde.	VI. Unitário R\$	Total R\$
Sim	1,00	500,0000	500,00

CONFERE COM ORIGINAL

Jolane
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Valor Tributável: R\$ 500,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 500,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 500,00	Aliquota: 2,0100%	Valor do ISS: R\$ 10,05
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 500,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **09/2020** Local do Recolhimento: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP** Data Geração: **02/09/2020 11:37:38**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **6319400** Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: **III**
Observações:

Impresso em: 02/09/2020 às 11:37:43

Recebi(emos) de: **COMBO PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número: 101

Certificação
C3753-816EC

banco
interBeneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER
Endereço do Beneficiário
R. Bernardo Mascarenhas, 100, Cidade Jardim 30110-051 - Belo Horizonte - MGPagador
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE Vencimento **03/09/2020** (=) Valor Cobrado **500,00**
Agência / Código do Beneficiário **0001-9/00000002-7** Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0059937339-8** Autenticação Mecânica**banco**
inter

| 077-9 | 07790.00116 12000.000807 05993.733988 2 83670000050000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Vencimento **03/09/2020**
Beneficiário
00.416.968/0001-01 - BANCO INTER Agência / Código do Beneficiário
0001-9/00000002-7
Data do Documento **02/09/2020** Nº do Documento **34387987** Espécie Documento **OU** Aceite **NAO** Data de Processamento **02/09/2020** Nosso Número / Cód. do Documento **00019/112/0059937339-8**
Uso do Banco **0000008** Carteira **CDPRO_PF** Espécie Moeda **REAL** Quantidade Moeda Valor Moeda (=) Valor do Documento **500,00**
Informações de responsabilidade do beneficiário
Não receber após o vencimento.
Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99
(-) Desconto / Abatimento **0,00**
(-) Outras Deduções **0,00**
(+) Mora / Multa **0,00**
(+) Outros Acréscimos **0,00**
(=) Valor Cobrado **500,00**Pagador **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE** CNPJ/CPF: **05.630.044/0001-19**
RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19
centro 13890-00 Águas da Prata/SP
Beneficiário Final **COMBO PROPAGANDA E MARKETING LTDA** CNPJ/CPF: **30.739.575/0001-91**

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

**CONFERE COM ORIGINAL**
*Assoc. Amigos Caminho da Fé***Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**Agência/conta: **0029/17529-6**CNPJ: **05.630.044/0001-19**Empresa: **ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE****Dados do pagamento**

Pagador final: Agência / Conta: 0029/0017529-6 Nome: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE		CPF / CNPJ: 05.630.044/0001-19
07790 00116 12000 000807 05993 733988 2 83670000050000		
Beneficiário: BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO Razão Social: BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.416.968/0001-01	Data de vencimento: 03/09/2020
		Valor do boleto (R\$): 500,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	CPF/CNPJ do pagador: 05.630.044/0001-19	(=) Valor do pagamento (R\$): 500,00
Sacador / Avalista: COMBO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	CPF/CNPJ do sacador: 30.739.575/0001-91	Data de pagamento: 02/09/2020
Autenticação mecânica: 92D545CD03C4E3997C578DA4A3009AB4300C4422		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 02/09/2020 as 17:00:54h via bankline, CTRL 16543.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
2366

Série: E

Data Emissão: 02/11/2020

Certificação: 5E598-8C885

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: ALESSANDRO TAVARES PINTURAS ME
Nome Fantasia: ALESSANDRO TAVARES PINTURAS ME
CNPJ/CPF: 02.289.407/0001-06 Insc. Municipal: 9701
Endereço: RUA HENRIQUE MARTARELLO
Bairro: VILA BRASIL
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E-mail: fatquir@terra.com.br

Insc. Estadual:
Nº: 173
Compl.:
UF: SP CEP: 13875-031
Telefone: 1936334244

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
CNPJ/CPF: 05.630.044/0001-19 Insc. Municipal:
Endereço: RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE
Bairro: CENTRO
Município: ÁGUAS DA PRATA
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: 19
Compl.:
UF: SP CEP: 13890-000
Telefone: 1936422751

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

CONFECÇÃO DE PLACAS DE 25 X 50: 20 PLACAS (EM ACM BRANCO CORTADO E FURADO)

Termo: Termo Associativo

Prefeitura Municipal: Extra

Recurso Municipal: 36000

Recurso Próprio: —

Jolange
Associação Amigos Caminho da Fé

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
PLACAS	Sim	20,00	18,0000	360,00

CONFERE COM ORIGINAL

Jolange
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Valor Tributável: R\$ 360,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 360,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 360,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 7,20
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 48,42 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 15,23			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 360,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2020 Local do Recolhimento: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP Data Geração: 02/11/2020 19:01:08
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
CNAE: 4789099 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III
Observações:

Impresso em: 02/11/2020 às 19:01:13

Recebi(emos) de: ALESSANDRO TAVARES PINTURAS ME
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 2366

Certificação
5E598-8C885

Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 24/11/2020
Beneficiário ALESSANDRO TAVARES PINTURAS CNPJ 02.289.407/0001-06					Agência/Código Beneficiário 8222/06136-1
Endereço Beneficiário / Beneficiário Final R HENRIQUE MARTARELO 173					
Data do documento 02/11/2020	No. Do documento 2366	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 03/11/2020	Nosso Número 157/00040015-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor	(=) Valor do Documento 360,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 1,08 AO DIA APOS 24/11/2020 MULTA DE R\$ 7,20 PROTESTAR APOS 05 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
PROTESTAR APOS 5 DIAS					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMIN		CNPJ/CPF		05.630.044/0001-19	
Endereço: R: GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19		13890000			
Beneficiário Final:					

Autenticação mecânica

CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]
Assoc. Amigos Caminho da Fé

30
horas



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0029/17529-6 CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Itaú Unibanco S.A.		34191 57007 04001 548223 20613 610003 1 84440000036000	
Beneficiário: Razão Social:	ALESSANDRO TAVARES PINTURAS ALESSANDRO TAVARES PINTURAS	CPF/CNPJ do beneficiário: 02.289.407/0001-06	Data de vencimento: 24/11/2020
		Valor do boleto (R\$): 360,00	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+)-Mora/Multa (R\$): 0,00	
Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMIN	CPF/CNPJ do pagador: 05.630.044/0001-19	(-) Valor do pagamento (R\$): 360,00	
		Data de pagamento: 23/11/2020	
Autenticação mecânica 95A5FF833C531F4AD3A96EFB648E89A162E79DB5		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 23/11/2020 às 14:59:13 via Sispag, CTRL 186516718000012.

Ok. Acrescentaremos apenas R\$ 21,20 diluído nas parcelas, referente às custas com a baixa dos 4 boletos (seguem baixas em anexo). As parcelas ficam da seguinte forma:

PARCELA 1 – R\$ 778,00 – PAGA EM 05/03/2020

PARCELA 2 – R\$ 391,65 – VENC. 20/04/2020

PARCELA 3 – R\$ 391,65 – VENC. 20/05/2020

PARCELA 4 – R\$ 391,65 – VENC. 20/06/2020

PARCELA 5 – R\$ 391,65 – VENC. 20/07/2020

PARCELA 6 – R\$ 391,65 – VENC. 20/08/2020

PARCELA 7 – R\$ 391,65 – VENC. 20/09/2020

PARCELA 8 – R\$ 391,65 – VENC. 20/10/2020

PARCELA 9 – R\$ 391,65 – VENC. 20/11/2020

Seguem dados para depósito:

Banco do Brasil

Agência 2913-0

C/C: 27000-8

CNPJ: 54.675.251/00001-03

ICAMP – Marcas e Patentes

(Por favor, enviar o comprovante para identificação e baixa em nosso sistema)

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Grata.

Atenciosamente,

Priscila

Termo: Terms Associaçao

Prefeitura Municipal: Estima

Recurso Municipal: 391,65

Recurso Próprio: —

Jolange
Associação Amigos Caminho da Fé

CONFERE COM ORIGINAL

Jolange
Assoc. Amigos Caminho da Fé



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C - outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

Dados da TED:

Nome do favorecido: ICAMP MARCAS E PATENTES

CPF/CNPJ: 54675251000103

Número do banco, nome e ISPB: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 2913TAQUARAL-CAMPINAS

Conta corrente: 00000270008

Valor da TED: R\$ 391,65

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

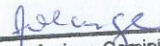
Controle: 386516323000017

TED solicitada em 23/11/2020 às 15:01:24 via Sispag.

Autenticação:

DC1C013E2655FC27A045AEA097A91FDE0613E4D8

CONFERE COM ORIGINAL


Assoc. Amigos Caminho da Fé

convenios@caminhodafe.com.br

De: luisgustavo@icamp.com.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 12:22
Para: 'convenios'
Cc: 'Gestão Caminho da Fé'; 'financeiro'
Assunto: RES: Proposta de Proteção de Direito Autoral do logotipo CAMINHO DA FÉ

Boa tarde, Mônica.

Ok, vamos iniciar o trabalho de elaboração do contrato de licença de uso da marca.

Conforme proposta de 05/10/2019, as despesas são as seguintes: 05 parcelas mensais de R\$ 778,00 (1ª parcela para 05/03/2020).

O trabalho será iniciado imediatamente. Estimamos que em 10 dias úteis já poderemos apresentar uma primeira minuta.

qualquer dúvida, mantenho-me à disposição.

att
Gustavo

LUIS GUSTAVO DAVOLI RAMOS
ADVOGADO

19 3255-7899



CONFERE COM ORIGINAL
Isabela
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Sao Paulo | Campinas | Sorocaba | Piracicaba | S. J. Campos | Goiânia | Rondônia

www.icamp.com.br ✉ luisgustavo@icamp.com.br 📱 [/icamp.marcas](https://www.facebook.com/icamp.marcas)



De: convenios [mailto:convenios@caminhodafe.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 09:23
Para: luisgustavo@icamp.com.br
Cc: 'Gestão Caminho da Fé'; 'financeiro'
Assunto: RES: Proposta de Proteção de Direito Autoral do logotipo CAMINHO DA FÉ

Bom dia Gustavo,

A Camila pediu para dar continuidade somente ao licenciamento por enquanto, vamos ter reunião de Diretoria e ela irá passar sobre o Registro de Direitos Autorais aí voltamos a falar.

Att,

Maria Mônica R. v. Rosa
Convênios - AACF
Rua Gabriel Rabello de Andrade, 19
Águas da Prata- SP
19 36422751/ 19 36422098
www.caminhodafe.com.br



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
67
Código de Verificação de Autenticidade
5SXUSTG59
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
25/11/2020 às 12:40:19
 Chave de Acesso
 48984930SVN217YR58UNNKK00L6XSLSX

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AGUAS DA PRATA-SP	Local da Prestação AGUAS DA PRATA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Competência 25/11/2020
			Tipo ISS 01 - Não Possui ISSQN

Para certificação da autenticidade acesse
<http://187.50.254.130:88/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24.433.827/0001-57** RG/Inscrição Estadual: **003420752** Inscrição Municipal: **000007225** Cadastro: **000007225** Nome/Razão Social: **BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI**

Logradouro: **CV RUA ROSALVO A DIAS, 67** Complemento: Bairro: **CENTRO**

CEP: **13890-000** Cidade: **ÁGUAS DA PRATA-SP** Telefone: **1936421517** E-mail: **BRUNOABELHA@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento: **05.630.044/0001-19** RG/Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**

Logradouro: **RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19** Complemento: **A** Bairro: **CENTRO**

CEP/Cod.Postal: **13890-000** Cidade/Pais: **AGUAS DA PRATA - SP** Telefone: **19 36422751** E-mail: **contato@caminhodafe.com.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO NO CAMINHO DA FE	350,00	R\$ 350,00

Termo: Termino AssociaçãoPrefeitura Municipal: EstiverRecurso Municipal: 35000

Recurso Próprio: _____

CONFERE COM ORIGINAL

Belang
 Assoc. Amigos Caminho da Fé

Belang
 Associação Amigos Caminho da Fé

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01					Construção Civil	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	0,00%	0000070000001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 350,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **67** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5SXUSTG59**.

Data

CPF/RG

Assinatura

Itaú

Itaú

ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE
05.630.044/0001-19

agência
0029

conta corrente
17529-6

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE
CPF / CNPJ do pagador: 05.630.044/0001-19
agência/conta: 0029/17529-6

dados do recebedor

nome do recebedor: BRUNO TURBIANI P D SANTOS
CPF / CNPJ do recebedor:
instituição: 341 - Itaú Unibanco - ISPB 60701190
agência/conta: 0029/2795-0

dados da transação

valor: R\$ 350,00
data da transferência: 15/12/2020
tipo de transferência: TEF - transferencia entre contas Itaú
identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

autenticação no comprovante:
D57DB76F73EB61447D5E6F6FE1DDCACD8EB50F90



controle:
390553785000015

transação efetuada em 15/12/2020 às 14:11:57 via SISPAG

atualizado em 15/12/2020 14:12:02

CONFERE COM ORIGINAL
Adeleir JF
Assoc. Amigos Caminho da Fé

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 4090-1685 (Capitais, regiões metropolitanas ou chamadas via telefone celular) ou 0800 770 1685 (Demais localidades via telefone fixo), em dias úteis, das 7h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/Ida: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 19456166 Série 1, emitido em 30/11/2020 20201204U02535864000133	Número da Nota 19465942			
	Data e Hora de Emissão 30/11/2020 16:17:07 Código de Verificação QTWE-AYC3			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 02.635.864/0001-33 Nome/Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04563-900 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.131.480-3 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Endereço: R GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 - CENTRO - CEP: 13890-000 Município: Águas da Prata				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Total de Crédito VR Alimentação: R\$ 151,17 - (1 cartão(ões))				
Termo: <u>Turno Associativa</u>	Prefeitura Municipal: <u>Extra</u>			
Recurso Municipal: <u>151,17</u>	Recurso Próprio: <u>-</u>			
CONFERE COM ORIGINAL. <u>Joel Angelo</u> Assoc. Amigos Caminho da Fé	<u>Joel Angelo</u> Associação Amigos Caminho da Fé			
Vencimento em 27/11/2020 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE 20.2.C Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20201126006202 Autorização de Regime especial - SEI 6017.2018/0055420-5 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 151,17				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
151,17	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	17,64% / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 19456166 Série 1, emitido em 30/11/2020; (3) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.				

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco.						27/11/2020	
Beneficiário				CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.				02.535.864/0001-33		2938/20554-5	
Data do Documento		Nº do Documento		Especie Doc.		Data de Processamento	
26/11/2020		20201126006202		DV		26/11/2020	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Número / Cod. do Documento	
		175		R\$		175/03748688-0	
Instruções						(*) Valor do Documento	
Sr. Caixa: Não receber após 17/12/2020.						151,17	
Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do beneficiário.						(-) Desconto - Abatimento	
						0,00	
Sr. Cliente: Este produto é pré-pago e seu pedido será processado e entregue somente após a confirmação do pagamento.						(-) Outras Deduções	
						0,00	
Após o dia 17/12/2020 o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.						(*) Mora / Multa	
Produtos: Alimentação						0,00	
						(*) Outras Retenções	
						0,00	
Beneficiário						(-) Valor Cobrado	
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.						151,17	
Avenida dos Bandeirantes,460 Brooklin Paulista São Paulo CEP:04553-900							
Pagador						Código de Barra	
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE						05.630.044/0001-19	
R GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19 - CENTRO - AGUAS DA PRATA / SP							



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
Solank
 Assoc. Amigos Caminho da Fé

30
 horas

Itaú

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final



Agência/conta: 0029/17529-6 CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Itaú Unibanco S.A.		34191 75033 74868 802930 82055 450009 7 84520000015117	
Beneficiário: VR BENEF SERV PROC		CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: VR BENEF SERV PROC		02.535.864/0001-33	27/11/2020
		Valor do boleto (R\$):	151,17
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	151,17
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMIN		CPF/CNPJ do pagador:	05.630.044/0001-19
		Data de pagamento:	27/11/2020
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:	
6A6553CF0E67029979B5CF6B64545063EA13EB81		Não	

Operação efetuada em 27/11/2020 às 11:15:58 via Sispag, CTRL 58731541500028.

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 19456194 Série 1, emitido em 30/11/2020</p> <p>20201204u02535964000133</p>	Número da Nota 19465970			
	Data e Hora de Emissão 30/11/2020 16:17:07 Código de Verificação HMIE-PJ33			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>CPF/CNPJ: 02.635.864/0001-33 Nome/Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04563-900 Município: São Paulo</p>	Inscrição Municipal: 6.131.480-3 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Endereço: R GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 - CENTRO - CEP: 13890-000 Município: Águas da Prata UF: SP E-mail: contato@caminhodafe.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Total de Crédito VR Refeição: R\$ 404,13 - (1 cartão(ões))				
Termo: <u>Termo Associativos</u> Prefeitura Municipal: <u>Estre</u> Recurso Municipal: <u>404,13</u> Recurso Próprio: _____	Assoc. Amigos Caminho da Fé			
<p style="text-align: center;">CONFERE COM ORIGINAL</p> <p style="text-align: center;"><u>balança</u> Assoc. Amigos Caminho da Fé</p>				
<p>Vencimento em 27/11/2020 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE 20.2.C Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20201126006184 Autorização de Regime especial - SEI 6017.2018/0055420-5 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 404,13				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
404,13	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	17,64% / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 19456194 Série 1, emitido em 30/11/2020; (3) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.				

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco.					27/11/2020	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.			02.535.864/0001-33		2938/20554-5	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acate	Data de Processamento	Número / Cod. do Documento	
26/11/2020	20201126006184	DV	N	26/11/2020	175/03748664-1	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(+/-) Valor do Documento	
	175	R\$			404,13	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
Sr. Caixa: Não receber após 17/12/2020.					0,00	
Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do beneficiário.					(-) Outras Deduções	
Sr. Cliente: Este produto é pré-pago e seu pedido será processado e entregue somente após a confirmação do pagamento.					0,00	
Após o dia 17/12/2020 o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(+/-) Mora / Multa	
Produtos: Refeição					0,00	
					(+/-) Outras Acreditações	
					0,00	
Beneficiário					(-) Valor Cobrado	
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.					404,13	
Avenida dos Bandeirantes,460 Brooklin Paulista São Paulo CEP:04553-900						
Pagador			ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE		05.630.044/0001-19	
			R GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19 - CENTRO - AGUAS DA PRATA / SP			
Código de Baixa						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
Juliane
 Assoc. Amigos Caminho da Fé

30
 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0029/17529-6 CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Itaú Unibanco S.A.		34191 75033 74866 412930 82055 450009 1 84520000040413	
Beneficiário:	VR BENEF SERV PROC	CPF/CNPJ do beneficiário:	02.535.864/0001-33
Razão Social:	VR BENEF SERV PROC	Data de vencimento:	27/11/2020
		Valor do boleto (R\$):	404,13
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMIN	(=) Valor do pagamento (R\$):	404,13
		CPF/CNPJ do pagador:	05.630.044/0001-19
		Data de pagamento:	27/11/2020
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:	
CD3D804C8D3E9E840114FC62AC8C60B9DB46A50B		Não	

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Nº 059
Nome: DANIELA REGINA DA SILVA TEODORO	CPF: 358.854.108-01	INSS: 203.727.500-57
	Proventos	Descontos
Prestação de Serviços	112,36	
INSS Contribuinte Individual	12,36	
IRRF sobre Serviços	0,00	
Valor Líquido por Extenso: cem reais ***** ***** ****	Total de Proventos 112,36	Total de Descontos 12,36
	Total Líquido ==>	100,00
Recebi de ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE CNPJ: 05.630.044/0001-19 Estabelecida na RUA GABRIEL RABELLO DE ANDRADE, 19 - CENTRO, AGUAS DA PRATA, SP		

15/12/2020

Termo: Tramo Associativo
Prefeitura Municipal: Estiva
Recurso Municipal: 99,65
Recurso Próprio: 0,35
Loange
Associação Amigos Caminho da Fé

Daniela Regina da Silva Teodoro
DANIELA REGINA DA SILVA TEODORO

CONFERE COM ORIGINAL
Loange
Assoc. Amigos Caminho da Fé

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.630.044/0001-19
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE
Endereço: RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 / CENTRO / AGUAS DA PRATA / SP /
13890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122801412262673773

Informação obtida em 07/01/2021 09:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA
AV WASHINGTON LUIZ, 485 - CENTRO - ÁGUAS DA PRATA
CNPJ: 44.831.733/0001-43



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000003719

Contribuinte

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Logradouro

RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE

Bairro

CENTRO

Cidade

ÁGUAS DA PRATA

CPF/CNPJ

05.630.044/0001-19

Número Complemento

19

CEP

13890000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:47:17 do dia 07/01/2021

Válida até 06/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 605B2F4089B5C556

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.630.044/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120097829-13

Data e hora da emissão 11/12/2020 09:35:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE
CNPJ: 05.630.044/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:24:14 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **A7AD.AD53.8D0C.9962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.630.044/0001-19
Certidão n°: 32585367/2020
Expedição: 11/12/2020, às 09:38:43
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.630.044/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.